



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Lei nº. 1.459/2013

De: 21.08.2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na ordem de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) destinados à manutenção e assistência de média e alta complexidade – MAC.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2013, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/67, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 1.207/2009, de 23 de Dezembro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.349/2011, de 11/11/2011:

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS
PODER EXECUTIVO

Produto (Serviço) – Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC

Ano: - 2013

Metas Físicas: - R\$ 486.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0075 – Saúde

Ação/Projeto: Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal nº
1.397/2012, de 26 de Junho de 2012, e,**

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2013
PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Ação/Projeto: Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC

Valor: R\$ 486.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n.º 1.412, de 10.12.2012 no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), abaixo discriminado:

**C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº
1.412/2012, de 10 de Dezembro de 2012**

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2013
PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.207 – Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC

10.302.0075 – 3.3.50.41.00.00.0999 – Contribuições

Valor: R\$ 486.000,00

Art. 4º. Para cobertura do que trata o artigo anterior fica reduzido o valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), abaixo discriminado:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Departamento de Administração em Saúde

Projeto/Atividade: 2.122 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Saúde

3.1.91.13.00.00.0999 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 04 – Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Saúde

3.1.90.04.00.00.0999 – Cont. p/ Tempo Det. R\$ 8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos com o programa PSF
3.3.90.39.00.00.0999 – Out. Serv. Ter. P.J. R\$ 254.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Departamento de Obras e Manutenção da Rede Física
Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Obras e Manutenção da Rede Física
3.1.90.04.00.00.0999 – Cont. p/ Tempo Det. R\$ 49.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 03 – Departamento Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.130 – Manutenção e Encargos com o Departamento Rodoviário
3.1.90.04.00.00.0999 – Cont. p/ Tempo Det. R\$ 80.000,00

Valor Total: R\$ 486.000,00

Art. 5º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 2.º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 4.º vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal